

A CAIXA DO FUNDO DE DESEMPREGO OCS

AS SUAS QUESTÕES
AS NOSSAS RESPOSTAS



OCS

Caisse de chômage

OCSV.CH

O QUE FAZER SE PERDER O MEU EMPREGO?

Fui despedido ou o meu contrato terminou

- **Não perca tempo:** quanto mais cedo iniciar os procedimentos necessários, mais rapidamente beneficiará das prestações.
- **Certifique-se que o seu despedimento respeita as regras em vigor.** A nossa Caixa terá todo o gosto em ajudá-lo a averiguar esta questão e, caso necessário, a contrariar face ao seu antigo empregador.
- **Peça um certificado de trabalho ao seu empregador.** Este tem obrigação de lho fornecer até ao final da sua colaboração profissional.
- **Inscriva-se no ORP** (Office Régional de Placement) da sua região assim que tenha recebido a sua demissão.
- **Escolha uma das caixas do fundo de desemprego** quando se inscrever no ORP: é livre de escolher a caixa que entender - fará a escolha certa se optar pela caixa de desemprego OCS (nº 58).
- **Comece por procurar um novo emprego** logo que o seu despedimento lhe seja anunciado e guarde as provas das suas procuras, sem as quais o ORP atrasará o seu processo de indemnização de desemprego.

O meu salário não me é pago - o meu empregador faliu

- **Contacte imediatamente a nossa Caixa do fundo de desemprego** que lhe indicará os procedimentos a seguir a fim de garantir os seus direitos.
- **Inscriva-se no ORP** (Office Régional de Placement) da sua região

Encontro-me sem emprego no final da minha formação

- **Inscriva-se no ORP** (Office Régional de Placement) mais próximo da sua residência.
- **Escolha uma das caixas do fundo de desemprego** quando se inscrever no ORP: é livre de escolher a caixa que entender - fará a escolha certa se optar pela caixa de desemprego OCS (nº 58).
- **Marque uma reunião com a nossa Caixa** para criar o seu dossier e fazer valer o seu direito às indemnizações.

OS MEUS PROCEDIMENTOS COM A CAIXA DO FUNDO DE DESEMPREGO

Deve, em primeiro lugar, escolher a sua caixa do fundo de desemprego, no momento em que se inscrever no ORP. Recomendamos a **Caisse de Chômage OCS** devido à sua vasta rede de agências e à grande competência dos seus colaboradores.

Se escolher a caixa OCS, a agência mais próxima ajuda-lo-á a elaborar o seu dossier.

Nas nossas agências dispomos de colaboradores qualificados que podem atendê-lo em francês, português, italiano, alemão, albanês ou inglês.

Os documentos a apresentar para abrir o meu dossier na Caixa OCS

- Pedido de indemnização de desemprego preenchido e assinado.
- Pedido de emprego remetido pela ORP.
- Formulário(s) "Attestation de l'employeur" (Atestado do empregador) descrevendo a sua actividade durante os últimos dois anos, incluindo recapitulação ou fichas de salário.
- Formulário "Obligation d'entretien envers des enfants" (Obrigação de sustento de crianças).
- Autorização de estadia válida (permis de séjour).
- Contrato(s) de trabalho.
- Carta(s) de demissão.
- Dados bancários.

Outros documentos poderão ser necessários em função da sua situação pessoal e profissional. Se for o caso, aconselhá-lo-emos e ajudá-lo-emos no seu processo.

Pode igualmente fazer o download de todos os formulários oficiais no nosso site ocsv.ch

A MISSÃO DA **CAIXA DO FUNDO DE DESEMPREGO OCS**

A Caixa do Fundo de Desemprego OCS está ao dispor de todas as pessoas em situação de desemprego bem como das empresas, tanto no Valais como no cantão de Vaud.

Fundada pelos **SCIV**, a Caixa de Desemprego OCS tem como objectivos facilitar a difícil experiência que é o desemprego, aconselhá-lo de forma útil, determinar o seu direito às indemnizações e assegurar seu o pagamento nos devidos prazos.

Dotada de uma vasta rede de agências, a Caixa de Desemprego OCS oferece-lhe a competência e a disponibilidade dos nossos numerosos especialistas em assuntos relacionados com direito de trabalho e com seguros de desemprego. Desta forma é-lhe garantido um serviço próximo, rápido e competente.

A partir do dia do seu despedimento, se assim o desejar, a nossa Caixa ocupa-se de todas as formalidades administrativas necessárias e proporciona-lhe um aconselhamento útil.



OS MEUS PROCEDIMENTOS COM O ORP

Apresente-se no ORP (Office Régional de Placement) indicado o mais cedo possível, mas o mais tardar no primeiro dia para o qual pede as prestações do seguro de desemprego.

Os documentos a fornecer para a inscrição no ORP

- Carta de Identidade (Cartão de Cidadão)
- Autorização de estadia válida (permis de séjour)
- Certificado do seguro AVS/AI
- Carta de demissão do seu empregador
- Curriculum Vitae (CV)
- Certificado de trabalho
- Provas das procuras de emprego
- Carta de condução e documentos afins

A MISSÃO DO ORP

O ORP tem por missão primordial de ajudá-lo a encontrar um novo trabalho e dar-lhe assistência no processo de reinserção profissional.

O ORP pode igualmente ajudá-lo a fazer um balanço da sua carreira, a identificar complementos de formação úteis e a disponibilizá-los: cursos, estágios, iniciação empresarial, etc.

O ORP tem também como tarefa de assegurar que, do seu lado, faz tudo o que lhe é possível para encontrar novamente trabalho, através de um formulário que deverá entregar mensalmente.

Você aprenderá mais durante a entrevista com seu orientador ORP.

QUAIS SÃO OS MEUS DIREITOS?

- Direito a indemnizações se justificar um período de cotização de pelo menos 12 meses, realizado durante os dois anos anteriores à sua inscrição (incluem-se as cotizações feitas num país da UE ou da EFTA/AELE).
- Direito a indemnizações se justificar um período de cotização de pelo menos 12 meses, realizado durante os dois anos anteriores à sua inscrição (incluem-se as cotizações feitas num país da UE ou da EFTA/AELE).
- Uma vez reconhecidos os seus direitos, beneficiará - segundo a sua situação familiar - de uma taxa de indemnização de 70% ou 80% dos seus ganhos assegurados.
- O pagamento da primeira indemnização pode, no entanto, ser submetido a um prazo de espera.
- A duração do seu direito às indemnizações, durante o período de concessão da indemnização, depende da sua actividade durante os dois anos anteriores à sua inscrição, da sua idade e da sua situação familiar, bem como de outros factores.

Os colaboradores da Caixa OCS mantêm-se ao seu dispor para o informar sobre os seus direitos em função da sua situação.

O que acontece com os seguros?

Durante o seu período de desemprego continua a cotizar para o AVS/AI/APG.

Continua igualmente assegurado contra os riscos de acidente e de invalidez, nas condições definidas pela lei.

As retenções legais são mencionadas no seu extracto mensal.

Teremos todo o gosto em informá-lo a propósito destas questões.

QUAIS SÃO MEUS DEVERES?

Quando se fala de direitos, fala-se igualmente de deveres. Para que encontre novamente trabalho e seja correctamente indemnizado tem diversas obrigações, tanto para com o ORP como para com a Caixa do Fundo de Desemprego.

As minhas obrigações para com a Caixa do Fundo de Desemprego

A Caixa do Fundo de Desemprego ajuda-o, calcula o seu direito e indemniza-o. Para que isto possa ser feito deve remeter-nos os seguintes documentos:

- Formulário “Indications de la personne assurée” (Indicações da pessoa assegurada) relativo ao mês em curso, preenchido e assinado (recebê-lo por correio ou digitalmente através do eServices Job-Room).
- Formulário “Attestation de gain intermédiaire” (Atestado de ganhos intermediários) preenchido pelo seu empregador, caso tenha trabalhado durante o mês em causa.
- Atestado médico, caso tenha estado incapacitado de trabalhar.
- Todas as restantes justificações úteis para o mês em questão (por exemplo: crianças, situação do mercado de trabalho, estágios, aulas, etc.).

As minhas obrigações para com o ORP

O ORP existe para o ajudar mas também para se certificar que respeita as suas obrigações, sem as quais o seu conselheiro pode limitar o seu direito às prestações. Para evitar qualquer problema, deve:

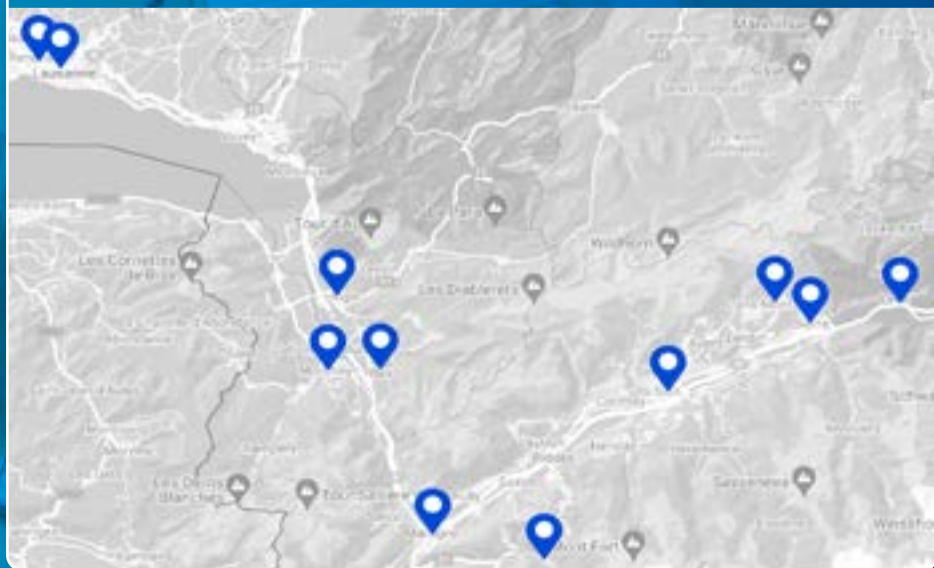
- Empreender tudo o que se possa razoavelmente esperar de si para diminuir ou reduzir o seu período de desemprego.
- Efectuar as procuras de emprego segundo as indicações do seu conselheiro ORP.
- Comparecer às entrevistas de aconselhamento.
- Respeitar as instruções do seu conselheiro ORP.
- Informar o ORP de qualquer mudança de situação ou qualquer facto novo.



Caisse de chômage

SEMPRE AO SEU SERVIÇO NO VALAIS E NO CHABLAIS

**AS NOSSAS AGÊNCIAS E HORÁRIOS
SCAN O QR-CODE :**



**A BROCHURA NA SUA
LÍNGUA!
SCAN O QR-CODE**

ALB - DEU - ESP - ITA - PRT

OCSV.CH